S. P.

Prefeitura Municipal de Parapuã
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 683/66.

Afonso João Lopes, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,.....

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal de Parapuã, para efeitos do disposto no artigo 1º - da Lei Municipal n. 592 de 6.12.66, combinado com o artigo 42, da Lei Federal n. 4.320 de 17.03.64, um crédito de Cr.$ 414.700 (quatrocentos e quatorze mil e setecentos cruzeiros), para suplementar a seguinte verba do Orçamento vigente:

3.2.1.5.8.5. - CONTRIBUIÇAO AOS INDIGENTES DE PARAPUÃ.....Cr.$ 414.700-

Art. 2º - Este decreto entrará em vigôr na data de sua publicação, revogando-se as dipsosiçõe em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 14 de dezembro de 1966.

AFONSO JOÃO LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

VITORIO KATSUTOSHI HAEDA
Secretário